



1 **Secretaria de Estado da família e Desenvolvimento Social-**  
2 **SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC Rua**  
3 **Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' -Palácio**  
4 **das Araucárias - CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
8 **COEDE/PR 21/08/2017**

9 Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2017, às 13h30min. Em primeira  
10 convocação, na Sala de Gestão- 7º andar da Secretaria de Estado da Família e  
11 Desenvolvimento Social- SEDS/PR, localizada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy  
12 Loureiro de Campos s/nº- Bairro Centro Cívico- em Curitiba-PR, estiveram reunidos os  
13 Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com**  
14 **Deficiência- COEDE**, convocados que foram para mais uma Assembléia Ordinária.  
15 Saudados que foram pela **Coordenadora da Política e Presidente do Colegiado, Flávia**  
16 **Bandeira Cordeiro**, os Conselheiros presentes foram convidados a efetuar a sua auto-  
17 apresentação. **Presenças:** Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Dulce Darolt (SEJU), Pedro  
18 Maria Martendal de Araujo (APAE de Cascavel), Flávia Bandeira Cordeiro (SEDS),  
19 residente técnica Monique (SE/SEDS), Julio Marcos de Souza (SURDOVEL), técnica  
20 Samantha (SEDS), Tânia Roseli Minusculi (Assoc. Dos Def. Físicos e visuais de  
21 Francisco Beltrão), Tássia Lima de Camargo (Assoc. De Proteção à Pessoa com  
22 transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão- Arcanjo Rafael), Celso Beno Lunkes  
23 (Assoc. Dos Deficientes Físicos de Cascavel), Técnicas Sandra, Michele (SEDS), Claudia  
24 Camargo Saldanha (SEED), Tereza de Jesus Loução Pereira (APAE de Cruzeiro do  
25 Oeste), Noemi Nascimento Ansay (SETI), Aline Cordeiro Raisal Wirbiski (SEET), Ivan  
26 José de Pádua (Assoc. Cascavelense de pessoas com Deficiência Visual), Horaides  
27 Defant Souza Borges (APAE de Sto. Antonio do Sudoeste), Gilberto Y. Ozawa (Inst.  
28 Paranaense de Cegos), Juvanira Mendes Teixeira (SESP), Raquel Novac Carvalho Bampi  
29 (SESA) e mais dois colaboradores intérpretes de **libras**. **•Apreciação da pauta-**  
30 **APROVADA •Apreciação da ata- APROVADA •Informes da Secretaria Executiva-**  
31 **(colocar)-**. Na sequência, a **Conselheira Presidente** convidou a **técnica Tamara** (Ass.  
32 Técnica de Planejamento e Gestão da Informação), para a sua explanação. Abordando o  
33 Marco Situacional, a técnica revelou estar dando continuidade a um trabalho já delineado  
34 em 2015, e agora ampliaram-se as fontes. **•Objetivos:** explorar dados, desafios e  
35 avanços na área. No Paraná, 13% foram declaradas pessoas com deficiências e mais de  
36 50% com alguma dificuldade visual. (53.54% são do sexo feminino- 39% são idosos- 66%  
37 sem instrução ou com o conhecimento fundamental). Com gráficos, a técnica repassou  
38 dados do CADÚNICO. Entre os dados apresentados, narrou-se sobre os tipos de  
39 deficiências. O plano foi dividido em três diretrizes: inclusão social, respeito à autonomia e  
40 dignidade. **•Registrada a presença da Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rosana**  
41 **Beraldi Beveranço (CAOPDI)**. **Dados específicos:** houve crescimento do trabalho  
42 informal- 238 servidores ativos com deficiências. Em 2012 foi levada a efeito uma  
43 pesquisa no Estado sobre acessibilidade em órgãos públicos: dos que responderam, 61%  
44 não possuíam a acessibilidade devida. Por outro lado, o número de Centro Dias tem  
45 crescido e em 2015, 67% das vagas apresentavam-se ocupadas, a grande maioria  
46 acolhidas nas instituições, 45 em casas lares. Foi uma leitura descritiva dos dados  
47 disponíveis. Diante do exposto, o **Conselheiro Julio (SURDOVEL)** considerou os dados  
48 interessantes e solicitou o repasse de dados referentes aos surdos analfabetos e  
49 daqueles que tiveram acesso à educação. A **técnica Tamara** mostrou novamente a tabela  
50 referente à surdez, dando conta que 4,2% daqueles com 17 anos não sabem ler e

51 escrever, chegando a 60% dos idosos. No momento seguinte, a **Promotora Dra. Rosana**  
52 **B. Bevervanço** registrou ao plenário a presença da **Promotora Dra. Melissa Cachonidri**  
53 que também acompanhará as atividades desse Colegiado. Seguindo, **Dra Rosana** relatou  
54 receber perguntas oriundas de todo o Estado e encontra-se trabalhando sobre um texto  
55 de 2001, anterior à Lei Brasileira que veda qualquer esterilização para deficientes, uma  
56 vez que está claro não existir um planejamento familiar ou Políticas Públicas, para que se  
57 coloque o dedo nessa ferida! Sabe-se que mães e bebês correm determinados riscos,  
58 pois deficientes e dependentes químicos geram crianças com problemas. Dra. Rosana  
59 Bevervanço solicitou registro dessa questão, para providências futuras. Diante disso, a  
60 **Presidente Flávia (SEDS)** informou que essa pauta será debatida com as Secretarias de  
61 Estado envolvidas. A Sra. Procuradora ainda apontou que a Lei é Federal, não foi  
62 regulamentada, e não se conhece uma Política Pública essencialmente dirigida à Pessoa  
63 com Deficiência. A Conselheira representando da Secretaria de Estado da Segurança  
64 Pública, **Juvanira Mendes Teixeira** lançou um desafio visando identificar qual é a  
65 demanda reprimida da pessoa com deficiência. Identificar o censo real no Estado,  
66 solicitando contribuições da imprensa, ONGS, Universidades. Interferiu a **Presidente**  
67 **Flávia B. Cordeiro (SEDS)** sugeriu contatar o IBGE, no sentido de aperfeiçoar as  
68 perguntas constantes dos questionários, pois muitas decisões são pautadas em números.  
69 Parabenizou a equipe técnica. •**Plano de Ação- leitura com os destaques**. Segundo a  
70 **Conselheira Presidente**, tem-se a oportunidade de discutir a validade do **Plano 2018-**  
71 **2021**, com publicação ainda este ano e aprovação neste mês. A leitura foi iniciada pela  
72 técnica Ana Paula e alguns destaques se sucederam. O **Conselheiro Celso Lunkes**  
73 (Assoc. Dos Deficientes Físicos de Cascavel) propôs a organização de um seminário  
74 anual, objetivando abordar a política de inclusão no mercado de trabalho. Considerado  
75 insuficiente. A proposta foi colocada em apreciação: -Seminários bi-anuais- **13 votos**. -2  
76 Seminários aos ano- **03 votos**. O **Conselheiro Júlio** colocou a necessidade de debater o  
77 direito das mulheres deficientes, principalmente as que são vítimas de surdez. (Lei Maria  
78 da Penha). Na sequência, pediu a palavra a **Conselheira Tássia L. Camargo** (Assoc. De  
79 Prot. À pessoa com transtorno de espectro autista- F. Beltrão) que propôs a exigência de  
80 acessibilidade em todos os espaços culturais, especialmente os museus que se  
81 encontram sob a égide do Estado. **Paranaense-MON e Andersen**. Contribuindo, o  
82 **Conselheiro Ivan J. De Pádua** (Assoc. Cascavelense de Pessoas com deficiência visual)  
83 apontou que a 2º maior causa de cegueira no mundo é causada pelo glaucoma cujo  
84 diagnóstico não é detectado no teste da orelhinha. Colocar no plano a feitura de teste  
85 para o glaucoma em recém-nascidos. De maneira esclarecedora, a **Conselheira Raquel**  
86 **Novac (SESA)** relatou não ser possível incluir esse exame na triagem néo-natal. O teste  
87 do olhinho é um procedimento SUS, porque trata-se de um outro exame diferenciado e  
88 precisa estar vinculado à triagem. Continuou o **Conselheiro Celso Lunkes**, afirmando  
89 que esse plano é do Estado e servirá de parâmetro para os Municípios. Considerou que  
90 as proposições são boas e muito bem colocadas. É inédito aprovar tudo isso em uma  
91 hora! Faltam coisas, porém não existe tempo hábil, nem orçamento suficiente. Observou-  
92 se apenas o que o Estado irá executar pois ele é um indutor. A maioria dos Municípios  
93 não possui uma Comissão que observe isso. Existem questões que nem sempre são  
94 pautadas. Considerou que, enquanto representante de pessoas com deficiências, os  
95 pontos poderiam ser mais amplos. O plano precisará ser reavaliado, contendo metas mais  
96 audaciosas. Respondendo, a **Presidente Flávia B. Cordeiro (SEDS)** mostrou a sua  
97 discordância: não só o Estado, mas precisa-se dos Municípios para essa execução. O  
98 marco em si é uma ferramenta que nunca se teve e será um instrumento para pensar em  
99 políticas mais efetivas. A ideia é que não constem ações operacionais, e sim pensar num  
100 nível mais estratégico. Esclareceu que houve um grande avanço ao se ter um instrumento

101 oficial para a garantia de direitos da pessoa com deficiência. **•Em apreciação: Aprovado**  
102 **o Plano por unanimidade (saíra uma deliberação). A Presidente Flávia agradeceu** a  
103 todos que contribuíram para que fosse dado esse importante passo, visando o  
104 fortalecimento dessa Política. Estendeu os agradecimentos para os representantes de  
105 outros órgãos públicos, destacando o papel da técnica **Ana Paula Santos**, responsável  
106 pelo árduo trabalho dos encaixes. **(Aplausos) •Relatórios das comissões. •Comissão**  
107 **de Políticas Básicas- Relatora Conselheira Dulce (SEJU). 1.1** Ofício do TRE sobre o  
108 período eleitoral; **Histórico:** Na reunião de junho, foi deliberado que as solicitações  
109 quanto à acessibilidade no período eleitoral seriam compiladas pela CPCD e  
110 apresentadas no COEDE na próxima reunião. A CPCD apresenta, portanto, minuta de  
111 Ofício a ser enviado para o Tribunal Regional Eleitoral. **Sugestão de encaminhamento:**  
112 Pelo envio de Ofício ao TRE, contendo as solicitações do COEDE. **Parecer da**  
113 **Comissão:** Segue a sugestão da CPCD: Pelo envio de Ofício ao TRE, contendo as  
114 solicitações do COEDE. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.2** ofício nº  
115 95/2017/CONADE/SNPDPD-MJ – KIT Multiplano. **Histórico:**O Conselho Nacional dos  
116 Direitos da Pessoa com Deficiência encaminha ofício em reposta ao Ofício  
117 014/2017/COEDE, informando que o Kit multiplano foi encaminhado para análise da  
118 Comissão de Políticas Públicas e que após a apreciação, observou-se que o mesmo  
119 atende às especificidades contidas nas Orientações do Ministério da Educação quanto à  
120 Política Nacional de Educação Especial, bem como já se encontra incorporado no  
121 catálogo de materiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
122 **Sugestão de encaminhamento:** **1)**Enviar cópia do Ofício para a SEED, para que seja  
123 divulgada nas escolas a possibilidade de aquisição do material; **2)** Enviar cópia do Ofício  
124 aos desenvolvedores do projeto, para ciência do encaminhamento do CONADE. **Parecer**  
125 **da Comissão:**Segue a sugestão da CPCD: **1)**Enviar cópia do Ofício para a SEED, para  
126 que seja divulgada nas escolas a possibilidade de aquisição do material; **2)** Enviar cópia  
127 do Ofício aos desenvolvedores do projeto, para ciência do encaminhamento do CONADE.  
128 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.3 Ofício nº 314/2017 – GRE – Retorno do ofício**  
129 **012/2017/COEDE - Vestibular EAD Letras Libras – Unioeste; Histórico:** Enviado  
130 Ofício nº012/2017 do COEDE à Unioeste solicitando informações sobre o processo de  
131 realização do vestibular EAD Letras/Libras (edital, prazos, divulgação e prova) e ainda  
132 sobre a contratação dos professores e tutores com fluência que atuarão nos polos. A  
133 Unioeste enviou o Ofício nº314/2017 – GRE com as seguintes informações: Após anos de  
134 luta, a Unioeste credenciou-se na Universidade Aberta do Brasil para implantação de  
135 cursos EAD, sendo eles: Letras-Libras/Bacharelado, Letras-Libras/Licenciatura,  
136 Especialização em Língua Inglesa e Tecnólogo em Gestão Pública. Os projetos  
137 pedagógicos dos cursos de graduação em Letras-Libras/Bacharelado, Letras-  
138 Libras/Licenciatura foram elaborados com a participação de pessoas surdas e foram  
139 aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; Apresentam o  
140 endereço eletrônico dos editais; O Edital para o vestibular EAD foi tornado público em  
141 10/03/2017, disponível em pdf, Libras e HTML; Foi feita a reserva de vagas num total de  
142 60%, para surdos no curso Letras-Libras/Licenciatura; Foram disponibilizados apoios e  
143 materiais para a realização das provas dos candidatos que solicitaram banca especial; A  
144 banca de correção das redações possui pessoal qualificado para a correção e nunca  
145 houve questionamentos de qualquer natureza; A Universidade possui o Programa  
146 Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais desde o ano de  
147 1997 que atende as pessoas com deficiência no âmbito da Unioeste; A divulgação do  
148 concurso vestibular deu-se pelo portal da Universidade com chamada em primeiro plano  
149 de detalhamento cronológico do processo, com os documentos necessários, publicados  
150 na página da EaD, com link no portal. Os dez polos terão turmas. A interlocução com a

151 SURDOVEL contribuiu para a divulgação junto às pessoas surdas; O atendimento aos  
152 candidatos surdos durante as provas deu-se em bancas especiais, com atuação de  
153 tradutores intérpretes de Libras e posteriormente, com correção diferenciada da redação.  
154 Também foram disponibilizados atendimentos específicos para outros tipos de deficiência;  
155 Em maio foram lançados editais públicos para seleção de professores formadores, tutores  
156 presenciais e tutores à distância em pdf e Libras. Este processo está em andamento; A  
157 formação em Libras e a experiência na área está contemplada nos requisitos para os  
158 cargos, juntamente com os das Portarias da CAPES/UAB e na pontuação do currículo  
159 para seleção; Outras medidas serão tomadas para a acessibilidade às pessoas surdas  
160 pela Coordenação do NeaDUNI na continuidade de implantação do próprio núcleo com o  
161 objetivo de promover a qualidade da formação acadêmica. Em 21/08/2017, com a  
162 resposta da UNIOESTE, a Comissão ouviu o Conselheiro representante da Surdovel, o  
163 qual trouxe a problemática. O Conselheiro entende que deverão ser feitos novos  
164 encaminhamentos, pois a resposta não contemplou a realidade do que deveria estar  
165 acontecendo, para que os direitos do uso e ensino de Libras sejam respeitados. Informa  
166 que a Surdovel já entrou com protocolado no Ministério Público da Comarca de Cascavel,  
167 solicitando providências sobre a situação. Ainda não tiveram resposta sobre o mesmo.  
168 **Sugestão de encaminhamento:** Ciência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício com  
169 a resposta recebida da UNIOESTE, para a SURDOVEL, solicitando que esta faça a  
170 contextualização atualizada e posicionamento sobre a questão. **Parecer do COEDE:**  
171 Aprovado. **1.4** Demora de até seis meses para autorização de isenção do IPI pela receita  
172 federal – Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; ( conselheiro Celso). **Histórico:**  
173 Atualmente as Pessoas com Deficiência que desejam acessibilidade através de seu carro  
174 próprio, buscando obtê-lo com o Direito do Benefício Fiscal, têm se submetido a um  
175 processo burocrático e moroso, especialmente quando se trata da Isenção de IPI  
176 (Imposto sobre Produtos Industrializados). A pessoa com deficiência, seja um condutor  
177 em busca de sua inclusão através de um carro adaptado às suas necessidades, ou ainda  
178 um não condutor, que terá seu veículo guiado pelo seu responsável legal e/ou condutores  
179 autorizados, anteriormente conseguiam o benefício num prazo de até 30 dias. Atualmente,  
180 este prazo pode chegar à seis meses. Questionamentos: 1) Qual o tempo médio de  
181 análise para um Processo de Isenção deste Tributo? 2) Existe prazo pré estabelecido  
182 para resposta? 3) Qual é o motivo da demora na concessão? **Sugestão de**  
183 **encaminhamento:** Encaminhar ofício para a Receita Federal com os questionamentos e  
184 apontamentos elencados acima. **Parecer da Comissão:** Segue a sugestão da CPCD:  
185 Encaminhar ofício para a Receita Federal do Paraná, com os questionamentos e  
186 apontamentos elencados acima, dando prazo de 20 dias para a resposta. **Parecer do**  
187 **COEDE:** Aprovado. **•Comissão de Garantias de Direitos- Conselheira Raquel 2.1**  
188 Dúvidas sobre a legalidade do CMPCD de Chopinzinho arrecadar dinheiro em um  
189 pedágio social; **Histórico:** Na data de 28/07/2017, a Secretaria Executiva do COEDE  
190 recebeu uma solicitação de orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
191 com Deficiência de Chopinzinho. O Conselho Municipal realizará em setembro uma  
192 mobilização frente ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, sendo que dentre  
193 as ações planejadas, será realizada panfletagem e pensou-se em realizar um pedágio  
194 social. O recurso arrecadado seria destinado ao custeio das necessidades das pessoas  
195 com deficiência. A orientação que eles solicitam é sobre a legalidade do Conselho  
196 Municipal arrecadar dinheiro. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar à Assessoria  
197 Técnico Jurídico (ATJ) da SEDS solicitação de orientação sobre o questionamento do  
198 Conselho Municipal de Chopinzinho, de forma a subsidiar o COEDE na resposta a ser  
199 formulada. **Parecer da Comissão:** Encaminhar à Assessoria Técnico Jurídico (ATJ) da  
200 SEDS solicitação de orientação sobre o questionamento do Conselho Municipal de

201 Chopinzinho, de forma a subsidiar o COEDE na resposta a ser formulada. **Parecer do**  
202 **COEDE: Aprovado. 2.2** Ofício nº 151/2017 RJC MP/PR – Retorno do ofício  
203 027/2017/COEDE – Crianças acolhidas institucionalmente por ordem judicial; **Histórico:**  
204 Na reunião de 19/06/2017, foi deliberado pelo COEDE que seria encaminhado o Ofício ao  
205 MP/PR, solicitando que após averiguação da situação, subsidiasse o Conselho na  
206 elaboração de resposta ao emissário do e-mail. Em resposta ao Ofício do COEDE, o  
207 CAOIPD encaminhou o Ofício nº 151/2017 – RJC em 10/07/2017. Neste Ofício é  
208 ressaltado que a questão está *sub judice* e não cabe ao COEDE funcionar como espécie  
209 de instância recursal, mas poderá o Colegiado obter informações diretamente junto à 2ª  
210 Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e ao Juízo de Direito da Infância e  
211 Juventude, para a verificação do bem-estar e adequação de tratamento dispensado ao  
212 infante e ao adolescente no âmbito institucional, se entender que é o caso. **Sugestões de**  
213 **encaminhamento:** Conforme sugestão do Ministério Público, encaminhar Ofício à 2ª  
214 Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e ao Juízo de Direito da Infância e  
215 Juventude para verificação do bem-estar e adequação de tratamento dispensado ao  
216 infante e ao adolescente. **Parecer da Comissão:** Conforme sugestão do Ministério  
217 Público, encaminhar Ofício à 2ª Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e  
218 ao Juízo de Direito da Infância e Juventude para verificação do bem-estar e adequação  
219 de tratamento dispensado ao infante e ao adolescente. **Parecer do COEDE:** Aprovado.  
220 **2.3** Ofício nº 161/2017 RJC MP/PR – Retorno do ofício 034/2017/COEDE - Cumprimento  
221 de prazos, pelas empresas de transporte coletivo, em relação aos critérios de  
222 acessibilidade postos pelo Decreto 5296/2004; **Histórico:** Na reunião de 19/06/2017, foi  
223 deliberado pelo COEDE que seria encaminhado o Ofício ao MP/PR, solicitando  
224 orientações quanto ao cumprimento de prazos, pelas empresas de transporte coletivo, em  
225 relação aos critérios de acessibilidade postos pelo Decreto 5296/2004. Em resposta ao  
226 Ofício do COEDE, o CAOIPD encaminhou o Ofício nº 161/2017 – RJC em 13/07/2017.  
227 Neste Ofício é relatado que o Decreto nº5296/2004, veio regulamentar a Lei nº  
228 10098/2000, nos artigos 31 à 37 estabelecendo as condições gerais de acessibilidade nos  
229 transportes coletivos para, no artigo 38 tratar especificamente do transporte rodoviário. O  
230 artigo 38 afirma que no prazo de até 24 meses a contar da data de edição das normas  
231 técnicas referidas, todos os modelos e marcas de veículos de transporte coletivo  
232 rodoviário para utilização no País serão fabricados acessíveis e estarão disponíveis para  
233 integrar a frota operante. Além disso, a substituição da frota operante atual por veículos  
234 acessíveis, a ser feita pelas empresas concessionárias e permissionárias de transporte  
235 coletivo rodoviário, dar-se-á de forma gradativa, conforme o prazo previsto nos contratos  
236 de concessão e permissão deste serviço. Está descrito ainda que a frota de veículos de  
237 transporte coletivo rodoviário e a infraestrutura dos serviços deste transporte deverão  
238 estar totalmente acessíveis no prazo máximo de cento e vinte meses a contar da data da  
239 publicação deste Decreto. Logo, o prazo para acessibilidade plena na frota de transporte  
240 coletivo rodoviário findou em dezembro de 2014. Adveio a Lei Brasileira de Inclusão (LBI),  
241 que entrou em vigor em janeiro de 2016, ou seja, já concluído o prazo referido no Decreto.  
242 O artigo 49 da LBI pressupõe que as empresas de transporte de fretamento e de turismo,  
243 na renovação de suas frotas, são obrigadas ao cumprimento do disposto nos artigos 46 e  
244 48 desta Lei, que concede prazo de 48 meses a partir de janeiro de 2015. Pelo exposto, a  
245 conclusão é no sentido de que o prazo para adaptação plena no caso em exame já se  
246 esgotou e, assim, obviamente os veículos de transporte coletivo terrestre devem ofertar  
247 acessibilidade, ressalvados apenas aqueles de fretamento e turismo que terão 48 meses.  
248 **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar ao DER e à ANTT ofício solicitando  
249 informações sobre como está sendo realizado o acompanhamento e orientação às  
250 empresas de transporte rodoviário, no que se refere aos critérios de acessibilidade

251 previstos na legislação. **Parecer da Comissão:** Conforme Portaria do no 269/2015 do  
252 INMETRO, alterada pela Portaria no 205/2017, as empresas de transporte terão prazo ate  
253 01/07/2018 para realizarem as adaptações de acessibilidade, bem como estabelece que a  
254 partir de 01/07/2018 todos os veículos deverão ser fabricados com acessibilidade.  
255 Encaminhar ao DER e à ANTT ofício solicitando informações sobre como está sendo  
256 realizado o acompanhamento e orientação às empresas de transporte rodoviário, no que  
257 se refere aos critérios de acessibilidade previstos na legislação. Ainda, sugerir ao  
258 CONADE que informe a existência da referida Portaria às empresas fabricantes para que  
259 se atentem ao prazo de regularização da frota. Disponibilizar a Portaria no Portal do  
260 COEDE para conhecimento da população. **Parecer do COEDE:** APROVADO. **2.4**  
261 Protocolado nº 14.576.864-0 – Reserva de vaga para concurso público para pessoa com  
262 Transtorno Afetivo Bipolar; **Histórico:** Na reunião de 11/04/2017 foi deliberado pelo  
263 COEDE que seria encaminhado ofício, para manifestação da Secretaria de Estado da  
264 Administração e da Previdência, acerca do questionamento feito ao COEDE sobre o  
265 enquadramento da bipolaridade enquanto deficiência para fins de reserva de vagas para  
266 concurso público nos órgãos da Administração Pública do Estado do Paraná. Em  
267 resposta, a Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional (CSO) da SEAP,  
268 encaminhou a Informação nº 1272/2017 – CSO/SEAP, na qual o médico chefe afirma que  
269 essa Coordenadoria irá limitar a obedecer tudo aquilo que já é consagrado na literatura  
270 médica e na legislação vigente, a respeito do enquadramento das pessoas com  
271 deficiência para sua admissibilidade nesta condição. Assim, o transtorno bipolar não se  
272 encontra previsto na legislação como patologia caracterizadora da condição de  
273 deficiência. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar Ofício de resposta ao  
274 solicitante desta demanda. **Parecer da Comissão:** Encaminhar Ofício de resposta ao  
275 solicitante desta demanda, informando a copia da informação resposta (nº 1272/2017 –  
276 CSO/SEAP ) da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional (CSO) da SEAP.  
277 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.5** Protocolo nº 14.363.289-0 – Revisão do impedimento  
278 escolar; **Histórico:** Na reunião de fevereiro/2017, foi deliberado pelo COEDE que seria  
279 solicitado informações a SEED a respeito da mudança da lei que impossibilitou a  
280 presença do Professor de Apoio para o estudante Matheus Seco Acciar, portador de  
281 Deficiência Intelectual Grave, já que este serviço estava apresentando resultados  
282 positivos. Na data de 21/06/2017, a SEED encaminhou Ofício 1501/2017 – GS, contendo  
283 a Instrução Normativa nº 001/2016 – SUED/SEED, que apresenta os critérios para a  
284 solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com  
285 Transtorno do Espectro Autista e a Informação nº 145/2017, do Departamento de  
286 Educação Especial desta Pasta. A Informação nº145/2017, referente a alteração na  
287 legislação quanto a concessão de Professor de Apoio Educacional Especializado, ao  
288 estudante Matheus Seco Acciari, aponta que até 2016 o estudante esteve matriculado no  
289 Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon, e recebendo o Atendimento Educacional  
290 Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncional/SRM na mesma instituição de  
291 ensino. Nesse atendimento, está previsto o Plano Individualizado que visa o planejamento  
292 das intervenções pedagógicas na SRM, que deve estar de acordo com o Projeto Político-  
293 Pedagógico da escola, bem como pautar-se no relatório da avaliação psicoeducacional,  
294 relatórios bimestrais e resultados dos conselhos de classe. Atualmente o referido  
295 estudante encontra-se matriculado no CEEBJA Paulo Freire, na disciplina de História e,  
296 está a sua disposição a oferta do Atendimento Educacional Especializado, por meio da  
297 Sala de Recursos Multifuncionais. Além disso, foi encaminhado o Ofício nº08/2017, da  
298 Diretoria de Proteção Social Especial – FAS, a respeito da análise solicitada pelo  
299 CMDPCD sobre a possibilidade de inclusão do estudante no Centro Dia Amigo Curitibaano.  
300 A mãe do estudante foi chamada para conversa, onde foram apresentadas todas as

301 informações pertinentes ao serviço que é disponibilizado e a proposta de metodologia  
302 utilizada no Centro Dia Amigo Curitiba do Boqueirão. Durante toda a conversa a mãe  
303 do estudante refutou qualquer interesse da inclusão do seu filho em atividades que não  
304 seja de cunho profissionalizante. **Sugestões de encaminhamento:** Para ciência deste  
305 Conselho e encaminhar resposta à demandante. **Parecer da Comissão:** Para ciência  
306 deste Conselho e encaminhar resposta à demandante, com sugestão de que ela busque  
307 a UNILEU, instituição que trabalha com encaminhamento para o mundo do trabalho.  
308 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.6 Contratação de intérpretes de LIBRAS para as**  
309 **Universidades Estaduais do Paraná (conselheiro Ivan) Histórico:** De acordo com o  
310 relato encaminhado pelo Conselheiro Ivan, a Lei Estadual nº 16.514/2010, criou a função  
311 de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, no rol de funções da Classe I, do cargo Único  
312 de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de  
313 Ensino Superior (IEES). No entanto, ainda não existiria uma legislação para a criação das  
314 vagas de Intérprete de Libras, pois somente com essa legislação, as Universidades  
315 Estaduais poderão abrir concursos públicos e garantir a contratação destes profissionais.  
316 Assim, o Conselheiro solicita acompanhamento do processo de criação de vagas para  
317 profissionais técnicos Tradutores e Intérpretes de LIBRAS nas IEES. **Sugestões de**  
318 **encaminhamento: Parecer da Comissão:** Oficiar à SETI questionando a respeito do  
319 referido processo seletivo especificamente na UNIOESTE e ainda, resposta ao processo  
320 em andamento sobre a criação de vagas. (Ivan irá verificar e encaminhar ao COEDE o  
321 número do protocolo) **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.7** Discutir quanto a prioridade nos  
322 pagamentos dos precatórios devidos pelo Estado do Paraná para às Pessoas com  
323 Deficiência, considerando o Art. 100 da Constituição Federal; **Histórico:** O Conselheiro  
324 Ivan relata sobre o artigo 100 da Constituição Federal, que garante a prioridade nos  
325 pagamentos de precatórios para as pessoas com deficiência. O Conselheiro afirma que  
326 que se faz necessário a elaboração de instrumento legal a nível estadual, de forma a  
327 garantir o pagamento prioritário para as pessoas com deficiência com direito de receber. A  
328 emenda constitucional nº94 de 15 de dezembro de 2016, altera o artigo 100 da  
329 Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos  
330 decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições  
331 Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos  
332 em mora. Essa emenda constitucional trás em seu paragrafo 2º que os débitos de  
333 natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditário, tenham 60  
334 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com  
335 deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os  
336 demais débitos. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar Ofício para a Secretaria  
337 de Estado da Fazenda para averiguar sobre como está sendo cumprido o artigo 100 da  
338 emenda constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016. **Parecer da Comissão:**  
339 Encaminhar Ofício para a Secretaria de Estado da Fazenda para averiguar sobre como  
340 está sendo cumprido o artigo 100 da emenda constitucional nº 94 de 15 de dezembro de  
341 2016. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Inclusão de Pauta:** Ofício 537/2017 do MP.  
342 **Histórico:** Solicita uma visita à instituição ADEFIU (Associação dos Deficientes Físicos de  
343 Ubiratã) do município de Ubiratã, para fiscalização e verificação de irregularidades  
344 apontadas. **Sugestões de encaminhamento: Parecer da Comissão:** Será constituída  
345 uma comissão do COEDE para realização da visita e elaboração de relatório para a  
346 próxima reunião do COEDE. Responder o ofício ao MP com essa informação e solicitação  
347 de dilação do prazo, considerando que a próxima reunião do COEDE será em 11/09/2017.  
348 **Parecer do COEDE:** Aprovado, ficando indicado para a comissão os conselheiros Celso  
349 e Pedro. Foi sugerido pela **Promotora Dra. Melissa**, que os Conselheiros **Pedro**  
350 **Martendal e Celso Lunkes** que irão ao Município de Ubiratã, contatar o Promotor local.



351 **●Comissão de Capacitação Mobilização e Articulação- Relator Conselheiro Marcos.**  
352 **3.1** Ofício 02/2017 – CMPCD de União da Vitória; **Histórico:** Na data de 27/07/2017, o  
353 COEDE recebeu o Ofício nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
354 Deficiência de União da Vitória, solicitando maiores informações referentes à realização  
355 da Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência no ano de 2017. O Conselho  
356 Municipal ressalta que como a legislação em vigência no município prevê a realização de  
357 Conferência Municipal a cada dois anos e que eles seguem o calendário estadual para a  
358 realização do referido evento no município, solicitam essas informações para  
359 apresentação aos Conselheiros. **Sugestão de encaminhamento:** Encaminhar Ofício  
360 Circular para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e para as  
361 Prefeituras com a sugestão que os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com  
362 Deficiência: - convoquem processo eleitoral para escolha dos representantes da  
363 sociedade civil organizada, respeitando a duração do mandato previsto de 02 (dois) anos;  
364 - que, devido ao descompasso entre o tempo de mandato dos Conselheiros Municipais  
365 (02 anos) e o intervalo entre as conferências, estabelecido pelo Conselho Nacional dos  
366 Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, desvinculem a realização das eleições  
367 dos representantes da sociedade civil organizada do espaço das conferências municipais,  
368 alterando seus regimentos interno e tomando as providências cabíveis para o envio de  
369 mensagem ao Poder Legislativo Municipal, para alteração da Lei Municipal que  
370 regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal quando necessário; - caso o  
371 município não tenha tempo hábil para alterar a lei e seja necessário eleição em  
372 conferência poderá ser feita uma convocação de conferência para fins específicos da  
373 eleição. **Parecer da Comissão:** Aprova a sugestão de encaminhamento. **Parecer do**  
374 **COEDE:** Aprovado. **3.2 Acordo de Cooperação Técnica-Convênio entre CREA/PR e**  
375 **MP/PR;** O acordo tem como objetivo comum zelar pelo cumprimento das condições de  
376 acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo o  
377 cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal no. 5.296, de 02 de dezembro  
378 de 2004, de acordo com as Normas especificadas pela ABNT e pela Lei no. 8.666/93. Os  
379 convenientes se propõem a unir esforços, cada um no âmbito de suas atribuições,  
380 visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta de forma a assegurar o  
381 cumprimento das normas de acessibilidade nas edificações administradas por entidades  
382 da administração pública estadual, direta e indireta. **Parecer da Comissão:** - Encaminhar  
383 ofício circular para as prefeituras para informar sobre o Acordo de Cooperação Técnica-  
384 Convênio entre CREA/PR e MP/PR. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **3.3 Protocolado nº**  
385 **14.505.095-2 – Reposta da SEAP sobre número de vagas de estágio ocupadas por**  
386 **pessoa com deficiência; Ofício no. 003/2017-COEDE/PR para a Secretaria de Estado**  
387 **da Administração e Previdência – SEAP.** Conforme deliberado em sessão plenária  
388 ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR,  
389 realizada em 06/02/2017, analisamos a Lei no. 11.788/2008 que dispõe acerca do estágio  
390 de estudantes, e, prevê em seu art. 16, §5o a destinação de 10% das ofertas de vagas  
391 para pessoa com deficiência. Sendo assim, o COEDE/PR solicita relatório por instituição,  
392 do número de vagas de estágio numerados que estão disponíveis no Estado do Paraná,  
393 e, quantas vagas estão sendo ocupadas por pessoas com deficiência. A SEAP encaminha  
394 a Informação 013/2017/CE, em resposta ao Ofício 003/2017 – COEDE/PR, relatando que  
395 de acordo com o contido no Art. 30, do Decreto Estadual no. 8564/2010 - "...será  
396 reservado aos estudantes portadores de necessidade especiais o percentual do total de  
397 10% do total de vagas de que trata o §2o do Art. 4o deste Decreto", sendo fixado em 6%  
398 sobre número total de servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder  
399 Executivo. Informa que o procedimento já é definido por Resolução e que fixa o número  
400 de 5.878 vagas de estágio por Órgão/Entidade. A SEAP informa que através do Sistema



401 Gerenciador de Estágio no Estado, já disponibilizado o percentual de 10% no quadro de  
402 vagas de estágio pra que então as 81 unidades de Recursos Humanos efetuem a  
403 contratação de estudantes com deficiência. O dado ao final da informação, aponta que até  
404 março de 2017, o Estado conta com 4.739 estagiários, sendo 86 são pessoas com  
405 deficiência. Na reunião de 19/06/2017 a comissão de Políticas Básicas emitiu o seguinte  
406 parecer: “Observa-se que o número de estagiários com deficiência está abaixo da  
407 previsão, em torno de 2%; foi explicado que na abertura de vagas para estágios, há  
408 pouquíssima procura das mesmas por pessoas com deficiência; membros da comissão  
409 avaliam que em muitos casos, algumas pessoas com deficiência que recebem o BPC,  
410 ficam atrelados ao benefício social que recebem e não querem correr o risco perde-lo. Por  
411 isso não vão em busca de alternativas de trabalho. A comissão sugere que o assunto seja  
412 demandado à Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação, para que seja  
413 realizada uma Campanha de orientação, informando a população sobre a sobra de vagas  
414 previstas em Lei para pessoas com deficiência, em muitas empresas e órgãos. **Parecer**  
415 **da Comissão:** - Encaminhar ofício circular para as universidades e escolas, estaduais e  
416 particulares, bem como para os conselhos municipais dos direitos da pessoa com  
417 deficiência com informações das vagas de estágios de nível médio e técnico e de nível  
418 superior com os respectivos cursos de graduação e seus requisitos. - Solicitamos que o  
419 item seja pautado na próxima reunião na comissão para elaboração de uma minuta de  
420 ofício circular a ser encaminhado para as prefeituras para solicitar informações de vagas  
421 disponíveis e ocupadas por pessoas com deficiência, bem como a forma de divulgação  
422 destas vagas em âmbito municipal. **Parecer do COEDE:** Aprovado, informar a SEAP  
423 que sera enviado ofício circular para as universidades e escolas, estaduais e particulares,  
424 bem como para os conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência com  
425 informações das vagas de estágios de nível médio e técnico e de nível superior com os  
426 respectivos cursos de graduação e seus requisitos. **3.4 Benefício de Prestação**  
427 **Continuada - BPC: Manifesto e Nota de Apoio;** Manifesta posição contrária à Proposta  
428 de Emenda à Constituição – PEC no. 287/2016 e requer ao Congresso Nacional a  
429 supressão da alteração da redação original do art. 203, inciso V da Constituição Federal  
430 de 1988. O COEDE recebeu por e-mail o manifesto e nota de apoio anteriormente por  
431 outros Conselhos de Direitos e o COEDE já fez divulgação do Manifesto. **Parecer da**  
432 **Comissão:** Questionar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de  
433 Umuarama solicitando se o mesmo tem sugestão de encaminhamento para o Manifesto e  
434 Nota de Apoio. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **•Comissão de criação do Fundo.** Foi  
435 realizada uma movimentação da Lei de Criação do Fundo, com a ciência de que não se  
436 deve ter Fundo sem receita. **•Reunião com o Coordenador de Orçamento da SEFA.**  
437 Consulta a uma Promotoria e o valor de um TAC para ser depositado. Existe uma  
438 possibilidade concreta de se obter receita. Na próxima reunião, será possível obter  
439 novidades da tramitação. **•Na ALEP, abertura da Semana da Pessoa com Deficiência.**  
440 Houve um aparte do **Conselheiro Ivan**, informando que uma Comissão de Deficientes  
441 Visuais de Cascavel efetuou um contato com o Hospital Universitário do Paraná, ligado à  
442 UNIOESTE. Conversando com a Direção, vão apresentar propostas visando achar uma  
443 saída para os cegos chegarem ao ambulatório. **•Informativo da Conselheira Flávia-** em  
444 parceria com a SESA- de 21/08 a 1º/09- “1ª jornada de estimulação precoce”- a ser  
445 realizada na CELEPAR- Web-Conferência, com link a ser disponibilizado para os  
446 Conselheiros. **•Reforçar o prazo de validação do Plano,** com reunião realizada nesta  
447 data. **•Mantido o dia 11/09 para a próxima assembleia.** A presente ata foi gravada e  
448 redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costas, integrante da Secretaria  
449 Executiva/Conselhos. Foi digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária Executiva  
450 Michelly Miranda. Esse documento após aprovação estará inserido no site do COEDE/PR.